

PROJETOS GOVERNAMENTAIS PARA A EXPLORAÇÃO FLORESTAL NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Irene Braga de Miguez GARRIDO FILHA ¹

Introdução

A melhor idéia que se teve para a Amazônia foi a do político amazonense Leopoldo Peres, deputado-constituente de 1946: a de destinar uma verba correspondente a 3% da renda tributária da União à Amazônia. Foi a chance de se fazer um Programa Amazônia, com a maior parte da verba gasta em pesquisas para o maior e melhor conhecimento científico da Grande Região. Como, à época, a Amazônia era desligada do Brasil, continuou esquecida, e muito pequena parcela do que tinha ela direito constitucional chegou realmente à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).

Veremos, mais adiante, que foi feito um levantamento florestal para parte da Região, e foi criado o Instituto de Pesquisas da Amazônia (INPA), em Manaus, que vem desde então produzindo pesquisas de alta qualidade, apesar da verba reduzidíssima. Foi reativado, em Belém, o Museu Goeldi, que mais tarde passou para a área do Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (CNPq). Há o Instituto Evandro Chagas e recentemente, em Manaus um Centro de Desenvolvimento Tecnológico.

Quando se soube das possibilidades do novo Eldorado, a desconhecida e esquecida Amazônia passou a ser atrativa: projetos pecuários, incentivados fiscalmente, destruíram a floresta do oeste do Maranhão, do leste e do sul do Pará e do norte de Mato Grosso, formando o Arco do Desflorestamento. Colonos desconhecedores da natureza da Amazônia, com um lote de terra em longínquas vicinias do Projeto de Colonização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sem apoio técnico, nem acesso a saúde, a escola e ao mercado. Os colonos foram desmatando o lote e depois vendendo-o a terceiros, que, com outros lotes comprados em iguais condições, organizavam fazenda. Finalmente, após o esgotamento das florestas do Sul-Sudeste, chegam os madeireiros, que se localizam próximo dos eixos rodoviários. Um grande centro madeireiro surge e se expande às margens da Belém-Brasília – Paragominas, no Pará, há, até pouco tempo, principal polo madeireiro da Amazônia.

¹ Campanha Nacional de Defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia (CNDDA)
E-mail: irenegarrido@uol.com.br

A Amazônia foi sendo progressivamente ocupada ao longo dos eixos rodoviários: Belém – Brasília, Cuiabá – Porto Velho, Transamazônica (parcialmente), e Santarém – Cuiabá.

O latifúndio do Nordeste transforma-se em superlatifúndio. A concentração de terras aumenta as desigualdades sociais. Até o trabalho escravo voltou a existir. Falsas escrituras sacramentam o superlatifúndio. As populações pobres são superexploradas. As populações tradicionais, as que permaneceram na terra após a desvalorização da borracha no mercado mundial, e que são, portanto, posseiros, são escoraçadas pelos novos “proprietários”.

Este é o quadro da Região, para a qual planos de exploração florestal são concebidos. Tais planos devem levar em consideração a população envolvida com o processo de ocupação, tanto empresários, como trabalhadores, os aspectos econômicos das atividades desenvolvidas e o meio ambiente, que deve ser conservado.

1. A exploração da Floresta Amazônica e as pesquisas científicas, especialmente sobre manejo e regeneração da floresta

As pesquisas científicas sobre a Floresta Amazônica só se iniciaram de forma sistemática a partir da segunda metade do século XX. Anteriormente, havia apenas os relatos dos cronistas regionais, o conhecimento empírico de índios e caboclos extratores e camponeses da região e, mais recentemente, as pesquisas de botânicos sistematas, sem mapeamentos das diferentes associações vegetais e sem indicações objetivas do valor econômico. (VALVERDE, O., 1980).

Pode-se compreender o fato de a floresta amazônica manter-se, praticamente, intacta até 1960, quando se construiu a rodovia Belém-Brasília, através do conhecimento do processo de ocupação da região, desde o século XVI.

Expedições descobriram o estuário do rio Amazonas, em 1500, e, posteriormente, desceram o grande rio, desde Iquitos. Eram espanholas e revelaram a Amazônia aos europeus, mas a região só foi politicamente ocupada pelos portugueses, conforme relata detalhada e fundamentadamente OLIVEIRA, A. E. , 1983. Tal fato se deve ao descobrimento de ouro, pelos espanhóis, no Peru e no México, fazendo-os desinteressarem-se pelas terras a leste, que lhes pertenciam pelo Tratado de Tordezilhas.

Aproveitando as condições especiais decorrentes da unificação das duas Coroas ibéricas (1580) e, também, mais tarde, da política do Marquês de Pombal, luso-brasileiros expandem-se para oeste e chegam praticamente aos limites atuais da Amazônia brasileira (excetuando-se apenas o Acre, anexado ao Brasil, em 1903, pelo Tratado de Petrópolis, em decorrência da expansão do extrativismo da borracha).

No território garantido pela conquista, Portugal tenta beneficiar-se das chamadas “drogas do sertão” e das madeiras, como substitutos do procurado El Dorado, e escravizando os índios, aproveitando-se de seus conhecimentos da natureza. Disto resultou a diminuição progressiva dos índios, por morte ou deculturação e o aumento das populações caboclas. Não houve, no entanto, benefícios econômicos desta política, mas dela resultou a preservação da floresta. Ingleses e holandeses se interessaram pelas madeiras exóticas, ou seja, provenientes das florestas tropicais úmidas, mas também não obtiveram sucesso. Numerosos viajantes, muitos cientistas, especialmente naturalistas, percorreram a região e publicaram livros com suas observações.

La Condamine, na Academia de Ciências de Paris, comunicou aos europeus a utilização de uma goma elástica – a borracha – pelos índios. Sua comercialização se deu de maneira mais eficaz, quando foi descoberto o processo de vulcanização. Em meados do século XIX, já era significativa a exploração da *Hevea brasiliensis*, substituindo, de maneira muito mais lucrativa, o cacau, café, cana-de-açúcar, que eram a fonte de renda regional até então.

A exploração econômica da hévea, que não devastava a floresta amazônica e expandiu o território brasileiro com a conquista do Acre, se intensificou até 1913. A partir desta data, os seringais cultivados da Malásia começaram a produzir para o mercado internacional, levando ao colapso o extrativismo da borracha da Amazônia. Como se tratava do principal artigo de exportação da Amazônia (e o segundo do Brasil, depois do café), a Amazônia entrou em processo de estagnação da economia regional, em que permaneceu até meados do século XX.

Somente a partir da Constituição de 1946, o governo brasileiro procurou adotar uma política para a Amazônia. Havia a preocupação com o Projeto Internacional da Hiléia, denunciado, junto com outras tentativas de internacionalização da Região, por FERREIRA REIS, A. C., 1972. A Constituição de 1946, no seu Art. 199 destinava 3% da renda tributária da União e dos Estados e Municípios para a Amazônia. A consequência mais objetiva, com a regulamentação do Art. 199 da Constituição, foi a criação da SPVEA, pela Lei nº 1 806, de 1953.

Em 1952, foi criado, em Manaus, o INPA, regulamentado em 1954. Necessário se torna, no entanto, reconhecer que, antes disto, em 1941, foi instalado, em Belém, o Instituto Agrônomo do Norte, atualmente Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (EMBRAPA) e, muito antes, o Museu Paraense Emílio Goeldi, por iniciativa do grande cientista, hoje, órgão do CNPq.

A criação da SPVEA definiu a área a ser beneficiada, conhecida como “Amazônia Legal” e determinou a elaboração do 1º Plano Quinquenal de Valorização

Econômica da Amazônia, previsto na Carta de 1946. O 1º Plano destacava; entre seus pontos básicos, o desenvolvimento das pesquisas e a preparação do quadro técnico regional. Não se referia à exploração florestal.

A SPVEA não atingiu seus objetivos, entre outros motivos, porque nunca recebeu as verbas previstas na Constituição. Ela foi marcante, no entanto, para o início do conhecimento científico sistemático da floresta amazônica e também da sua exploração.

Realizou o primeiro levantamento florestal da Amazônia, num convênio com a Food and Agricultural Organisation (FAO), da Organização das Nações Unidas (ONU) (Valverde, O., 1980). Tal levantamento foi coordenado pelo engenheiro florestal Dammis Heinsdijke e executado de 1954 a 1957. Baseou-se na cobertura de fotografias aéreas de grande altitude, no sistema trimetrogon, numa faixa de aproximadamente 1 700 km, desde o rio Madeira, no estado do Amazonas, até o rio Maracassumé, no Maranhão, com largura de 100 km, mais ou menos paralela ao rio Amazonas. O trabalho resultou na identificação e cartografia das diferentes associações vegetais, na avaliação da cubagem das madeiras comerciais, indicando sua utilização, possibilidades comerciais e transporte. Foram cartografadas mais de 50 espécies comerciais ou potencialmente comerciais, de acordo com o mesmo autor, que denunciou, ainda, a publicação do levantamento, com os mapas, feita somente em inglês, sendo a tradução realizada, já pela SUDAM, em 1973, sem os mapas (VALVERDE, O., 1980)

A atuação da SPVEA foi igualmente marcante pelo projeto de construção da rodovia Belém-Brasília, que, se por um lado apresentou resultados positivos de integração da Amazônia ao território nacional, por outro representou a ocupação com exploração econômica destruidora dos ecossistemas regionais, por falta de planejamento adequado. A Belém-Brasília inaugurou a fase do fluxo de migrantes para as margens das estradas, ao contrário da tradicional localização fluvial da Amazônia. Foi o início da política de ocupação, com base na construção de grandes eixos rodoviários, que provocou o desmatamento da Grande Região. Hoje, o Leste e o Sul paraenses, Oeste do Maranhão, Norte de Mato Grosso e Rondônia apresentam os resultados alarmantes, resultantes do programa de abertura de grandes eixos rodoviários e da ocupação, inicialmente, com base na pecuária e na agricultura itinerante usada pelos colonos; e, em seguida, pela exploração madeireira, desconhecendo completamente as características ambientais da Amazônia. “No começo da década de 60, um hectare de terra na rodovia Belém-Brasília custava entre sete mil e doze mil cruzeiros (valor da época). Com a exploração de apenas 20 espécies florestais comercializáveis da floresta, o comprador poderia ganhar 40 vezes mais do que havia pago pela terra (entre 550 e 600 mil cruzeiros) podia dar-se ao luxo de queimar a maior parte das árvores, extraindo apenas as de valor mais alto ...” (Em 16.10.61 o salário mínimo era de

Cr\$ 10 762,00 e em 01.01.63 era de Cr\$ 16 500,00; n.a.)” Pinto, L. F., 1987, *apud* LOUREIRO, V. R., 1992.

Em 1965, foi instituído, pela Lei nº 4 771, o Novo Código Florestal, novo porque o primeiro datava da ditadura Vargas e já estava ultrapassado. Em seu Art. 1º diz “ As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comuns a todos os habitantes do País, exercendo-se o direito de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem”

Para o que nos interessa, no momento, o art. 5º explicita que “o Poder Público criará ... b) Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais com fins econômicos, técnicos ou sociais, inclusive reservando áreas ainda não florestadas e destinadas a atingir àquele fim”. As Florestas Nacionais (FLONAs) foram regulamentadas, no entanto, em 1994, no Governo Itamar Franco.

No início da Ditadura Militar, a Lei 5 173/66 extingue a SPVEA e a transforma em Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que, em 1967, define a Amazônia Legal e cria, pelo Decreto nº 61 330, o Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia (GTINAM), com a finalidade de elaborar o 1º Plano Quinquenal de Desenvolvimento: 1967-71. Planeja-se, e mal, a ocupação da Região.

Para financiar os programas do Plano Quinquenal, isto é, do grande capital, o antigo Banco de Crédito da Borracha, que surgiu durante a “Batalha da Borracha” (1942-45), transforma-se, em 1966, em Banco da Amazônia S.A. (BASA). Em 1967, a Zona Franca de Manaus é implantada pelo Decreto-Lei nº 288 de 28 de fevereiro, com a finalidade de atrair empresas e capitais para o interior da Grande Região, mas, na realidade, esvaziando o interior da Amazônia Ocidental de sua população, que se dedicava à atividade extrativista decadente. Estes coletores saem do interior, atraídos pela Zona Franca de Manaus (Garrido Filha, I., 1971). Não encontrando trabalho no Distrito Industrial, sobrevivem miseravelmente na enorme periferia urbana da capital amazonense. A atividade industrial caracteriza-se, sobretudo, pela montagem de produtos eletroeletrônicos de multinacionais para serem vendidos no Sudeste e Sul do país, mas há também serrarias.

Com o objetivo de atrair empreendimentos para a Amazônia, realizou-se, ainda no primeiro governo da Ditadura Militar, o 1º Encontro de Investidores, no navio Rosa da Fonseca, descendo o rio Amazonas de Manaus a Belém. Loureiro, V.R., 1992, analisando os documentos de apoio ao evento, relativamente ao Pará, verifica que os investimentos econômicos destinavam-se a empresas de capitais médios, projetos industriais relacionados com empreendimentos já existentes na área, embora de menor vulto e relacionados com produtos regionais. A referida autora vê, assim, que a burguesia regional desejava repetir

localmente a substituição de importações, que já existia na porção mais desenvolvida do País. Porém, à medida que a Amazônia se integrava à economia nacional, as ações governamentais voltam-se para a pecuária, em detrimento da indústria, estendendo os incentivos fiscais às empresas pecuárias; e o valor da terra passou a ser considerado recurso próprio. Assim, ao longo dos anos 70, ocorreu a apropriação ilegítima da terra pelas grandes empresas pastorís, em prejuízo das seculares posses das populações locais, com o apoio e a colaboração do poder central e dos estados para regularizar essa apropriação, que a citada autora chama, com propriedade, de “privatização da terra pelo capital”. O processo de ocupação da Amazônia se baseia, desde o início, na remuneração do capital.

As conseqüências foram “a concentração fundiária, com os conflitos resultantes; a substituição da industrialização pela expansão da pecuária; a devastação da mata para a implantação de pastos; e a substituição do projeto desenvolvimentista regional por um modelo estranho, até então, à natureza e à economia da Amazônia” (Loureiro, V. R., 1992, pág. 89). Beneficia o grande capital e não possibilita a ocupação territorial pelos pequenos produtores, diz a citada autora.

O 1º Plano Quinquenal (1967/1971) tinha como meta principal a abertura das estradas: Transamazônica, Santarém-Cuiabá e Cuiabá-Porto-Velho e o asfaltamento da Belém-Brasília, que absorveu 40% do orçamento total e era considerada condição fundamental para a ocupação da Região. Tal objetivo, associado ao financiamento a projetos pecuários e, mais tarde, à indústria madeireira, levou a perigoso processo de degradação ambiental e social na periferia da Amazônia Legal, formando um crescente de Nordeste para Sudoeste, atingindo duramente a Pré-Amazônia maranhense, o Sul e Leste do Pará e o Norte de Mato Grosso. Neste plano, associam-se às estradas, os Projetos de Colonização, localizados em Rondônia e na área paraense da Transamazônica, levando a destruição ambiental e o descaso social aos colonos vindos do Sul do Brasil e do Nordeste, respectivamente. Philip Fearnside, em entrevista, em agosto de 2000, em Manaus, declarou que 70% dos problemas ambientais na Amazônia são gerados pela atividade pastoril e não por pequenos agricultores. Acrescenta, mais adiante, que outra causa importante do desmatamento é a atuação das madeireiras que incentivam financeiramente os fazendeiros ao desmate e justificam a construção de estradas pelo interior da região amazônica.

Na década de 1970, a Ditadura militar do Gen. Médici, lançou, pelo Decreto-Lei nº 1 1106, de 16/6/1970, o Programa de Integração Nacional (PIN), procurando atingir os objetivos que estão no nome do Programa, com base, entre outros, na colonização. Com isto, pretendia expandir o capital na Amazônia, bem como atender às populações do Nordeste e Sul do Brasil, expulsas, respectivamente, pelo latifúndio e pelo minifúndio, sem, no entanto, promover, nas suas áreas de origem, a Reforma Agrária – questão tabu no Brasil, especialmente naquele período, e até hoje não resolvida, inchando as metrópoles e

grandes centros urbanos e mesmo cidades de porte médio, agravando os problemas sociais.

Neste período, a SUDAM (PANDOLFO, C., 1974) propõe, mas o governo federal não incorpora ao II PDA, a criação da figura da Floresta Regional de Rendimento (FRR), que, se implantada, teria agravado mais ainda o desflorestamento na Região. Sua análise será feita no próximo subtítulo. Atingiria a porção norte da calha do Amazonas, grandes áreas no interior do Estado do Amazonas e o estado do Acre, áreas ainda pouco desmatadas. Embora planejando a tecnificação das atividades de extração, a obrigatoriedade de reposição de matérias primas pelas empresas exploradoras e o confinamento da extração a 12 áreas da Amazônia, tais propostas exigiriam tempo bastante longo para avaliação dos resultados e estabelecimento, então, de política que, segundo a proposta, seria implantada de imediato. Além disto, considerava que a vocação da Amazônia, como grande área florestal, era a atividade madeireira, Em tal conceito de vocação de uma região, na realidade, está implícita a idéia de que ela será mera fornecedora de matéria prima para o mercado mundial e do Brasil extra-amazônico, impedindo o pleno desenvolvimento regional.

Ainda na década de 1970, que se baseia, principalmente, na atividade pastoril, se dá o levantamento de seus recursos naturais, com base em imagens de radar e levantamentos de campo, realizado pelo Projeto Radar da Amazônia (RADAM), órgão ligado ao Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), que resultou em 18 volumes, acompanhados de mapas na escala ao milionésimo, relativos à chamada Amazônia Legal, produzidos no período de 1970 a 1977. O Projeto trouxe os maiores e melhores conhecimentos da Região e, particularmente, da Floresta Amazônica, com a caracterização das associações vegetais e levantamentos florestais de boa qualidade. O RADAMBRASIL, ainda, concebeu a idéia do que seria o Zoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia (PROZAM), a pedido da SUDAM. Outra boa idéia, que não foi avante e que seria de fundamental importância para o estabelecimento de uma política de ocupação da Grande Região.

As propostas do 1º Plano Quinquenal de Desenvolvimento tornaram-se mais evidentes, no I Plano Nacional de Desenvolvimento da Amazônia (I PDA – 1972/74), a adequação à Região do I Plano Nacional de Desenvolvimento, da mesma data, que “dividia desigualmente oportunidades e recursos” ... “explicitado nos incentivos para o capital privado e o trabalho duro no interior da floresta para os despossuídos de capital . Burocratas assumem o comando da política regional, as críticas de cientistas e pesquisadores da região não são ouvidas e a burguesia regional se acomoda” (Loureiro, V.R., 1992, pág.96).

Para o conjunto da Amazônia, continuou, até 1992, a política de incentivos fiscais para a pecuária e a indústria madeireira, com os resultados danosos e insolúveis problemas sociais e ambientais. Beneficiaram apenas o grande capital do Brasil extra-amazônico e multinacional, porque vem aumentando a procura por madeiras tropicais, na Região, em consequência da destruição das florestas da Ásia, África e América Central, que não foram protegidas pelos países detentores da riqueza. Esta experiência, no entanto, não é aproveitada pelo Brasil, porque a política para a Região não mudou; baseou-se sempre e baseia-se, até hoje, na extração de matérias primas, visando à remuneração do capital.

Os planos para a ocupação da Amazônia, através de incentivos fiscais, sempre deram apoio governamental à pecuária, à indústria madeireira e outros empreendimentos altamente nefastos aos habitantes e à floresta. Os incentivos fiscais perduraram até 1992.

O Plano Plurianual, com o nome para divulgação de “Avança Brasil”, concebido no primeiro Governo de Fernando Henrique Cardoso, retorna o programa de abertura e/ou asfaltamento de grandes eixos rodoviários, preocupado em atender setores em expansão, como o da soja, que desloca mais ainda sobre a floresta a fronteira agrícola. Reabrem-se rodovias, como a Santarém-Cuiabá e a Manaus-Porto Velho. A idéia é semelhante à do Governo Medici, só que no lugar de pequenos lotes há grandes extensões de terra. O resultado será, certamente, completar a destruição da floresta e dos solos do sul do Pará, Sudoeste do Amazonas, bem como o que sobrou do florestado norte de Mato Grosso.

Em seu segundo Governo, Fernando Henrique Cardoso continua com a política nefasta à Amazônia e à sua população. No final, em dezembro de 2002, envia à Câmara Federal o Projeto de Lei nº 7492, felizmente retirado de pauta por solicitação do Executivo, no Governo Luís Inácio Lula da Silva.

2 Análise e crítica dos planos de exploração florestal para a Amazônia

2.1. As Florestas Regionais de Rendimento (FRR)

O primeiro projeto de exploração florestal para a Amazônia é de PANDOLFO, C., 1974. 2ª Ed., publicado pela SUDAM e que contou com a participação dos técnicos do Departamento de Recursos Naturais daquela Superintendência, que propôs a criação das Florestas Regionais de Rendimento.

Fundamentava-se na correta visão de que, com a perspectiva de esgotamento das florestas africanas e do Sudeste asiático, os madeireiros procurariam, então, os países latino-americanos, em particular a Amazônia, para seu abastecimento, pois a demanda de madeira e seus derivados estava aumentando. Também no mercado nacional, esgotavam-se as fontes fornecedoras da madeira e a Amazônia seria procurada, tendo em vista o fator favorável da abertura recente de grandes eixos rodoviários.

As bases do projeto eram: 1) a tecnificação das atividades de extração, para não haver desperdício e garantir o suprimento das toras às serrarias, 2) a reposição da matéria prima pelas empresas que industrializam a madeira, usando-se modernas técnicas de manejo e 3) o confinamento da extração a áreas restritas.

Quanto à tecnificação, ela é praticada, hoje, com outro nome e em outros moldes, nos planos de manejo das empresas que pretendem ou já dispõem de certificação da Forest Stewardship Council (FSC), instituição que vem certificando planos de manejo de algumas ainda poucas empresas madeireiras. Nas FRRs, significava a substituição do trabalho braçal pelas máquinas, tanto no corte quanto no transporte das toras até à beira do rio.

Um dos problemas do projeto das FRRs é o da reposição da matéria prima, isto é, a reconstituição da floresta original, que perdura até hoje, pois não há experiências de acompanhamento por longo tempo (no mínimo de vinte a trinta anos) de manejo florestal fazendo-se corte seletivo de árvores, em áreas diversificadas da Floresta Amazônica.

O terceiro ponto básico do projeto é o da limitação da extração às áreas selecionadas, pois, na realidade, estas áreas teriam papel de atração dos madeireiros e, caso o projeto tivesse sido realizado, a destruição da floresta ocorreria em toda a Amazônia brasileira. Abrangia 12 áreas da Amazônia, porções da região ainda sem desflorestamentos, como a parte norte da calha do Amazonas: no Noroeste do Pará (17 730 km²) e no Amapá (15 380 km²); três grandes extensões no interior do Estado do Amazonas (87 850 km², 67 270 km² e 51 890 km²) e no estado do Acre, (62 920 km²). que hoje ainda detém áreas florestadas com mogno.

Tal planejamento exigiria tempo bastante longo para avaliação dos resultados e estabelecimento, então, de uma política que, segundo o projeto, seria implantada de imediato. Além disto, considerava que a vocação da Amazônia, como grande área florestal, é a atividade madeireira, O conceito de vocação de uma região, na realidade, explicita a idéia de que ela será mera fornecedora de matéria prima para o mercado mundial e do Brasil extra-amazônico, impedindo-lhe o pleno desenvolvimento. (como já assinalamos).

2.2. O Projeto de Lei nº 7492/2002 e as grandes concessões de terras florestadas a longo prazo

O PL “regula o regime de concessão para exploração florestal, madeireira e não-madeireira, em florestas nacionais (FLONAs) estaduais e municipais.” (Art. 1º). Como se vê, não é a primeira vez que se tenta programar a exploração florestal na Amazônia em grandes áreas, mas é a primeira vez que se pretende fazer concessões a empresas, inclusive

estrangeiras, pelo prazo de 60 anos, podendo ser prorrogado. O Brasil corre o risco de lotear a Amazônia, sem lutas.

“A exploração do recurso florestal deve obedecer a um plano de manejo florestal sustentável, nos termos da legislação em vigor” (Art. 5º),

O Brasil dispõe de legislação ambiental bastante avançada. Com relação às florestas, em particular à Floresta Amazônica, no entanto, para algumas questões necessitam pesquisas mais numerosas e mais diversificadas em função dos vários tipos de florestas encontradas ali. Isto foi identificado na década de 70 do século passado pelo trabalho sistemático do RADAM. Mas não há pesquisas que esclareçam completamente o ciclo de reconstituição das árvores. Por isto, é incorreto denominar qualquer plano de manejo de plano de manejo sustentável. Se a SUDAM tivesse, no início dos anos 1970, projetado a pesquisa de acompanhamento da reconstituição de florestas diversificadas que foram exploradas com corte seletivo e com corte raso, hoje teríamos o conhecimento bastante razoável da regeneração florestal. Poderíamos, pois, planejar o uso do manejo florestal com relativa segurança. Houve uma tentativa em Curuá-Una (PA), que não foi levada adiante

Plano de manejo sustentável não existe para nenhuma região do mundo tropical úmido. Não se conhecem o tempo nem as condições ambientais de regeneração das árvores, especialmente das exploradas comercialmente.

O manejo florestal, pelos custos do mapeamento da área total a ser trabalhada em 20, 30 anos, predominando 20 anos (o que é muito pouco para a Floresta Amazônica) e a observação sistemática durante todos os anos do ciclo de corte, por técnicos especializados, acompanhados por mateiros, é uma prática bastante acessível às grandes madeireiras, muitas delas multinacionais, que almejam à certificação para atingir o mercado internacional, que garante maiores lucros. Os pequenos e grande parte dos médios madeireiros não dispõem de capital para investir no manejo florestal. Isto ficou claro ao estudar os vários tipos de exploração florestal no Pará contidos em diversos artigos, reunidos por BARROS, A.C. & VERÍSSIMO, A., 1996.

O mapeamento da área total nunca é feito, faz-se o levantamento de parte dela. Aliás, há empresas certificadas que sequer detêm a propriedade sobre a área total necessária à recomposição de todo o estoque madeireiro. Os empresários do setor temem a invasão da área, que fica, em grande parte, sem ser tocada, aguardando sua vez no ciclo de cortes.

O corte seletivo, que empobrece a floresta em suas espécies mais nobres e caras, e o corte raso se alastram pela Região. Ambos sem controle, pois a fiscalização do

IBAMA é precaríssima, por falta de verba para contratar pessoal em número suficiente e para atender às viagens, que devem ser constantes. Mesmo espécies, como o mogno e a virola, que não vêm recebendo, há anos, novas autorizações para a extração, são encontradas ilegalmente nas Campanhas do IBAMA (quando se apóia em outras instituições).

Os prazos são de 60 anos, para a exploração de madeira de floresta nativa e de 25 anos, para a exploração de floresta plantada. (Art. 9º),

Os prazos não são muito grandes, se se considera o tempo necessário para a regeneração de algumas espécies: os prazos são muito longos, se se leva em conta o desconhecimento de como se faz a reconstituição da floresta.

Como garantia, “antes de assinar o contrato de exploração florestal, o concessionário deve depositar carta de fiança, renovável anualmente, solidário, irrevogável e de execução automática, em favor do concedente, com o valor definido no edital de licitação” (Art. 10),

“O pagamento da concessão será feito com base em: I) uma componente fixa, remuneratória do direito de acesso, exploração e garantia do suprimento do recurso e II) uma componente variável, remuneratória do volume de recursos explorados “ (Art. 11) e

“O custo mínimo estabelecido pelo concedente para efeito de licitação será calculado considerando I) no caso da componente fixa, a quantidade e qualidade do estoque médio por unidade de área e II) no caso da componente variável, o valor de mercado do recurso e III) o custo das medidas necessárias para assegurar a sustentabilidade da exploração (Art. 12),

Se a preocupação é com a exploração de grandes áreas da Floresta Amazônica (só as Florestas Nacionais, as escolhidas para execução do Projeto, ocupam 125 279 km² da Região), a maioria dos pequenos e médios madeireiros não atendem a esta exigência de garantia, nem de pagamento da concessão, pois a situação financeira deles não lhes permite. Fica claro, assim, que o programa de grandes concessões tinha como alvo as grandes empresa madeireiras, inclusive multinacionais.

Os deveres do concessionário são: I) “elaborar o plano de manejo florestal sustentável”, II) executá-lo, já com a aprovação do órgão competente, III) “controlar o acesso e a integridade da área de concessão”, IV) “recuperar a cobertura florestal já suprimida da área objeto da concessão, V) “comunicar ao concedente qualquer irregularidade na área da concessão”, VI) “instalar e medir periodicamente parcelas permanentes para o monitoramento da regeneração e do crescimento do estoque do recurso explorado” e VII) “apresentar relatório anual de atividades ao concedente” (Art. 13).

Sobre o Art. 13 só não foi já tratado o item II, que atribui ao concessionário o controle do acesso e da integridade da área de concessão. Para a garantia da preservação das áreas não trabalhadas, no aguardo do seu momento no ciclo do corte, os madeireiros não têm como evitar invasões, principalmente de grileiros, a não ser que estabeleça, como os latifundiários fazem largamente na Amazônia, as ilegais milícias particulares.

“São deveres do concedente: I) demarcar os limites da concessão, II) elaborar o inventário diagnóstico (amostragem para avaliação do potencial das espécies a serem exploradas, com limite de erro amostral de vinte e cinco por cento da média, com noventa e cinco por cento de probabilidade da área sob concessão, III) avaliar o plano de manejo florestal sustentável, que deve ser revisto a cada cinco anos, e IV) monitorar, controlar e fiscalizar a execução do plano de manejo sustentável e do contrato de concessão” (Art. 14).

O concedente, no caso, só pode ser o IBAMA. Ele pode receber mais uma nova incumbência, apesar de toda sua deficiência aqui apresentada ?

“A inexecução das obrigações contratadas sujeitará o concessionário a: I) suspensão da atividade, II) obrigação de recuperar os danos causados independentemente de culpa e III) perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito” (Art. 15), Diante do comentário ao Art. 14 e ao Art. 15, isto é um absurdo.

“Dos recursos líquidos gerados pela exploração de recursos naturais e serviços nas florestas nacionais, no mínimo sessenta por cento serão aplicados de acordo com os critérios seguintes: I, II e III) para o programa de florestas nacionais de 75% a 85% do total, IV) dez por cento no Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), para apoio a projetos na área florestal, V) dez por cento no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), voltado para o setor florestal, em categoria específica para financiamento de projetos e programas de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor florestal e VI) cinco por cento para os municípios abrangidos pela floresta nacional” (Art. 19).

É muito pequeno o percentual destinado ao FNDCT, principalmente se se considera a necessidade urgente de aumentar os recursos em pesquisas básicas e aplicadas.

2.3. O atual Projeto de Gestão das Florestas Públicas para Produção Sustentável

Já o Art.1º, quando se refere à gestão das florestas públicas para produção sustentável, mostra-se irrealizável, porque não se conhece, em todo o mundo tropical florestado, nenhum Plano de Manejo Florestal testado em diferentes ecossistemas e no decorrer do ciclo de vida das essências mais duradouras, como o do mogno..

O Brasil dispõe de legislação ambiental bastante avançada. Com relação às florestas, em particular à Floresta Amazônica, no entanto, para algumas questões necessitam pesquisas mais numerosas e mais diversificadas em função dos vários tipos de florestas encontradas ali. Isto foi identificado na década de 70 do século passado pelo trabalho sistemático do RADAM. Mas não há pesquisas que esclareçam, por experiência, o ciclo de reconstituição das árvores. Por isto, é incorreto denominar qualquer plano de manejo de plano de manejo sustentável. Se a SUDAM tivesse, no início dos anos 1970, projetado a pesquisa de acompanhamento da reconstituição de florestas diversificadas que foram exploradas com corte seletivo e com corte raso, hoje teríamos o conhecimento bastante razoável da regeneração florestal. Poderíamos, pois, planejar o uso do manejo florestal com relativa segurança. Houve uma tentativa em Curuá-Una (PA), que não foi levada adiante.

Plano de manejo sustentável não existe para nenhuma região do mundo tropical úmido. Não se conhecem o tempo nem as condições ambientais de regeneração das árvores, especialmente das exploradas comercialmente.

Na realidade, o manejo florestal sustentável aprovado pelo IBAMA é semelhante ao que o Forest Stewardship Council (FSC) – um dos mais sérios e maiores certificadores do mundo - recomenda às empresas por ele reconhecidas. É o que faz o levantamento de todas as árvores do lote, onde será feita a extração seletiva, causa os menores danos possíveis durante a operação de abate das árvores programadas no plano de manejo e defende as espécies em regeneração; além de acompanhar o crescimento das espécies extraídas nos lotes já trabalhados. Isto já é um grande passo, mas só se chegará ao manejo sustentável com continuidade e longo tempo de acompanhamento e avaliação. Por isto, o renomado pesquisador do INPA, Niro Higuchi, em resposta a várias perguntas minhas, quando o entrevistei, em Manaus, em 2000, observou que “é melhor o uso do manejo florestal adotado, do que o abandono das áreas florestadas após a extração das madeiras comercializáveis e a exaustão das essências procuradas” (GARRIDO FILHA, I., 2002).

O manejo florestal que algumas grandes madeireiras (certificadas) estão fazendo: diminui o impacto sobre as áreas de abate das árvores e as estradas são em menor número para entrada das máquinas especiais, pelo conhecimento prévio de onde se encontram as madeiras de interesse, através do inventário florestal. E pode preservar árvores em crescimento das espécies de valor econômico. Seus benefícios cessam aí.

O manejo florestal, como já referido no item anterior, pelos custos do mapeamento da área total a ser trabalhada em 20, 30 anos, predominando 20 anos (o que é muito pouco para a Floresta Amazônica) e o acompanhamento durante todos os anos do ciclo de corte, por técnicos especializados, acompanhados por mateiros, é uma prática

bastante acessível às grandes madeireiras, muitas delas multinacionais, que almejam à certificação para atingir o mercado internacional, que garante maiores lucros. Os pequenos e grande parte dos médios madeireiros não dispõem de capital para investir no manejo florestal. Isto ficou claro ao estudar os vários tipos de exploração florestal no Pará contidos em diversos artigos, reunidos por BARROS, A.C. & VERÍSSIMO, A., 1996.

O Plano de Manejo atualmente em uso na Região é, pois, um avanço se comparado à destruição florestal dominante, mas só se chegará ao efetivo Plano de Manejo Sustentável com a continuidade nas pesquisas, nos diferentes ecossistemas, e longo tempo de acompanhamento e avaliação da regeneração das espécies úteis. Não se deve, porém, transformar a experimentação em Projeto Governamental de uso madeireiro para grandes extensões de terra florestada na Amazônia, tão rica em essências florestais e biodiversidade.

A utilização das FLONAs, numerosas na Amazônia, sendo que grande número delas está nas fronteiras, especialmente na Cabeça do Cachorro (fronteira do Estado do Amazonas com a Colômbia) e no Acre (fronteira com o Perú). Outras se encontram dispersas pela Amazônia. Seu uso poderá levar para as proximidades das concessões o processo devastador hoje em uso principalmente no Arco do Desflorestamento.

Logo no Art. 1º a gestão de florestas públicas para produção sustentável, mostra-se irrealizável, porque as terras públicas da Amazônia vêm sendo griladas, desde o início do processo de ocupação recente da Região, a partir de 1960. Mesmo as terras das populações tradicionais, cuja ocupação é muito dispersa na região, não são terras públicas. Esses posseiros têm direito pelo usucapião. O Projeto, deste ponto de vista deve gerir, primeiro, apenas as Florestas Nacionais ou FLONAs

“Na Amazônia existem, pelo menos, 54 % de terras públicas devolutas sob risco de privatização ou ocupação desordenada por madeireiros, fazendeiros e garimpeiros” (Machado, I.,2004). Na reportagem com Paulo Barreto, pesquisador do Instituto do Homem e do Meio Ambiente na Amazônia (IMAZON), organização não-governamental que vem fazendo pesquisas na Região, visando tornar a atividade madeireira menos agressiva ao meio ambiente, ele declarou que “há cerca de 25 mil km de estradas na região centro-sul do Pará, construídas por garimpeiros e madeireiros, o que demonstra, segundo ele, que o Governo deve intervir”

R. Rangel transcreve no Globo, de 1/8/2004, que “ o Ministério do Meio Ambiente calcula que para produzir de forma sustentável os 30 milhões de m³ de madeira consumida anualmente na Amazônia, era preciso abrir à iniciativa privada algo em torno de 50 milhões de hectares de florestas (ou 500 mil km), ou seja, 15% de toda a região amazônica”. Será o maior abate seletivo de árvores. Como ficarão as áreas madeireiras

atuais, em que poucas madeireiras usam o manejo florestal, aprovado FSC, que apenas agride menos a natureza ? E os outros madeireiros, que nem isto fazem?

Tal Projeto sem Zoneamento Ecológico Econômico, com manejo, que não é efetivamente sustentável, e sem fiscalização efetiva é um grave equívoco. “Outro ponto sensível para os ambientalistas é o sucateamento dos órgãos de fiscalização do Governo, vitais para o sucesso da proposta”. O que faz medo no Brasil é a fragilidade é a fragilidade institucional. A corrupção é muito alta e os resultados não costumam ser os esperados”, alerta o senador amazonense Jefferson Peres na reportagem de E. Pascoal, no JB Ecológico de 2 de setembro de 2004.

Haverá verbas para este Projeto e pesquisas que o embasem? O Projeto, segundo o Ministério do Meio Ambiente, será auto-sustentado

O problema mais grave é a apresentação de um Projeto de tal vulto, sem que se conclua para toda a Amazônia o Zoneamento Ecológico-Econômico. Cada Estado deve fazer o seu zoneamento, mas é fundamental estabelecer em comum a parte conceitual e os procedimentos metodológicos. O Zoneamento vem sendo pensado, desde a década de 1970, mas foi somente na Segunda parte da década de 1980, que pesquisas começaram a ser feitas, mas não teve continuidade. Estados da Amazônia começaram o trabalho, mas ainda não há uma conclusão.

Paulo Adário, coordenador da Campanha Amazônia do Greenpeace, organização que vem dando apoio logístico ao IBAMA nas campanhas de verificação da exploração madeireira, deu entrevista ao JB Ecológico de 2/9/2004 , que sintetizou: “ 1) antes de qualquer concessão, a Amazônia deve ser alvo de processo de Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) realmente participativo, para identificar as áreas reivindicadas por comunidades e povos indígenas – e que não podem ser ofertadas para exploração industrial, 2) esse ZEE deve destinar áreas para o uso sustentável, mas também definir uma rede de áreas protegidas de relevante valor ecológico que não poderão ser ofertadas, 3) a alocação das áreas destinadas à exploração deve priorizar as zonas de fronteira de expansão do desmatamento e ser usada para conter a expansão da atividade agropecuária sobre a floresta, além da exploração madeireira predatória, 4) deve haver no interior das áreas ‘concedidas’, a definição de áreas-testemunho (áreas a serem mantidas intactas, representativas da área explorada), para permitir a avaliação dos impactos da operação autorizada sobre o ecossistema e a intensidade de exploração mais adequada. Critérios devem ser no mínimo similares aos do FSC, 5) Um projeto desse porte exige a presença efetiva do Estado brasileiro na região, com o fortalecimento de instituições como o IBAMA e a Polícia Federal para a fiscalização e controle de ilegalidades.”

O reitor da Universidade Federal do Pará, Prof. Alex Fiúza de Mello, concedeu entusiástica entrevista sobre a Amazônia, ao Jornal da Ciência, de 3 de setembro do corrente ano. O jornal é da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e o título da matéria é “O futuro do Brasil depende da Amazônia, devemos entender isso”. Diz ele: “Nosso esforço, como Universidade, como intelectuais é fazer o Brasil perceber que a região é estratégica para a nação. ... e o investimento aqui é estratégico. ...Obviamente, para que haja grande desenvolvimento da região é importante investir em ciência e educação. Se houver um projeto nacional para que a Amazônia seja de fato uma região estratégica, que pode fornecer grandes divisas para o país nas próximas décadas, ela poderá render bastante. Há uma infinidade de patentes escondidas por causa de princípios ativos não descobertos na floresta. Há também grande capacidade de produção de alimentos, que vêm dos rios, dos mangues, é nisso que aposto. Mas a Amazônia está sendo colonizada de forma pouco sistemática, sem planejamento. São projetos que têm meramente o fim de extrair matéria prima”

Das três formas de gestão das florestas públicas do Projeto, a única sustentável é a destinada às comunidades locais.

Assim, quando se trata do respeito aos direitos das comunidades locais, em especial as culturas tradicionais, ao acesso e aos benefícios derivados do uso e da conservação das florestas públicas, é o Projeto mais avançado já apresentado. Relativamente a este item, o Prof. AB' SÁBER, A.N., sugere “para as Flonas biodiversas da Amazônia, o uso de setores bem selecionados das bordas das florestas para atividades agroecossistêmicas e silviculturais. Usando a umidade exalada pela borda da mata, combinada com o calor e a forte luminosidade regional, podem-se plantar culturas de variadas espécies amazônicas ou de outras procedências. Na presente sugestão alternativa, está a idéia de um desenvolvimento sócio-econômico com o máximo de floresta em pé, com o máximo de proteção possível para a biodiversidade regional”.

Conclusões

Os planos e projetos concebidos visando organizar a exploração florestal apresentam pontos em comum, que passamos a avaliar:

Em primeiro lugar, há a questão da extensão de terras florestadas, que são postas à disposição do empresário. São grandes áreas, porque o tempo mínimo do ciclo de cortes é de vinte anos e cada vigésima parte constitui uma área capaz de abastecer uma grande serraria, em um ano. Mas se estas áreas, mesmo sendo pagas, forem oferecidas a nacionais e estrangeiros, corre-se o risco de, no fim de alguns ciclos de corte, estas áreas serem propriedade de estrangeiros. Se elas fossem contíguas, formarão extensões imensas. Há que se pensar na soberania nacional.

Há, também, a preocupação com a conservação da Floresta Amazônica, que depende de um elemento não conhecido do manejo florestal, chamado de sustentável, quando não é. Não é, porque não se conhecem os mecanismos de reconstituição dos vários tipos de floresta e como ocorre a regeneração das essências mais procuradas, que também são aquelas cujo tempo de regeneração é muito longo. Não reconhecer este fato, é jogar sem base, porque a floresta pode desaparecer ou tornar-se extremamente pobre.

Em fins de 2002, foi enviado à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei, que foi retirado de pauta, em junho de 2003, já no Governo Lula. Mas membro do Ministério do Meio Ambiente afirmou, em Genebra, que “a proposta de concessão de exploração florestal na Amazônia foi elaborado pelo Programa Nacional de Florestas (PNF) e que o atual Governo está revisando esta proposta, como outros artigos da PNF. Como parte das medidas adotadas, o atual Governo vai instituir uma Comissão Coordenadora do PNF a ser composta com ampla participação do setor público, empresarial e da sociedade civil” explica a nota (Tribuna da Imprensa, 11/06/2003).

É bom e necessário este debate, pois precisa ser introduzido na escolha de áreas para manejo o zoneamento ecológico-econômico-social, omitido no PL 7492 e que se processa lentamente nos estados da Amazônia Legal.

O Anteprojeto preparado pelo Ministério do Meio Ambiente já está pronto, de acordo com as informações da imprensa, mas há questões sérias que precisam ser mais discutidas.

É indispensável a destinação de vultosas verbas para as pesquisas básicas e aplicadas. O conhecimento científico da Amazônia e a experiência dos vários setores da população, especialmente dos índios e das populações tradicionais da Região são fundamentais para orientar o reordenamento regional.

O sentimento de personalidades expressivas de vários setores da Sociedade da Amazônia é de que a região, cada vez mais se transforma numa produtora de “commodities”. Como disse o reitor da Universidade Federal do Pará é preciso que a Amazônia, com sua imensidão de riquezas, se transforme no Projeto Nacional do Brasil.

REFERÊNCIAS

- AB” SÁBER, A. N., 2004. Economia ecologicamente sustentada *in* **Scientific America Brasil**, 3 (30):98.nov
- BARROS, A.C. & VERÍSSIMO, A., 1996. A expansão da atividade madeireira na Amazônia: impactos e perspectivas para o desenvolvimento do setor florestal no Pará. Belém: IMAZON. 168 pág.
- FERREIRA REIS, A.C., 1972. 4ª Ed. *A Amazônia e a cobiça internacional*. Rio de Janeiro: Cia. Ed. Americana. 242 pág.
- GARRIDO FILHA, I., 1971. A Zona Franca de Manaus *in* *A Amazônia Brasileira em Foco*, 3: 71-81. Rio de Janeiro: CNDDA.

KAGEYAMA, P., 2000. Manejo de florestas tropicais, que paradigmas ? in **Anais do V Simpósio de Ecossistemas Brasileiros** pág 72-82. Vitória.

LOUREIRO, V.R., 1992. *Amazônia: estado, homem, natureza*. Belém: CEJUP, 357 pág.

OLIVEIRA, A.E., 1983. Ocupação Humana in SALATI, E., 1983. *Amazônia: desenvolvimento, integração e ecologia*. São Paulo: Brasiliense; [Brasília]: CNPq. pág. 144-327.

PANDOLFO, C., 1974. 2ª Ed. Estudos básicos para o estabelecimento de uma política de desenvolvimento dos recursos florestais e de uso racional das terras na Amazônia. Belém: SUDAM. 54 pág.

VALVERDE, O., 1980. *O problema florestal da Amazônia*. Petrópolis: Ed. Vozes. 70 pág.